



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Obras, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **RECAPEAMENTO DA RUA TRÊS**, Jardim Limoeiro e São Diogo I, neste Município, Ceps.: 29.164-016 e 29.163-273, (<https://maps.app.goo.gl/pGFbk8yiFXSowujq5>), consoante os fundamentos expostos na Justificativa aduzida na sequência.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### Da Necessidade

Trabalhando de forma totalmente democrática, esse pleito partiu dos próprios munícipes que solicitaram a presença do Gabinete para que pudesse verificar, *in locu*, a situação atual de toda extensão da Rua em apreço.

Dessa forma, cumprindo o mister de estar junto e trabalhar, incessantemente, em prol da população e da Cidade, colaborando sempre com a atuação Gestão para alcançar esse fim, foram verificados os anseios e toda conjuntura atual na qual se encontram submetidos, a saber:



<https://youtube.com/shorts/4uQhYVZ5Pfw?feature=share>

As imagens demonstram, cabalmente, a premente necessidade do recapeamento, que constitui em elemento essencial no que diz respeito à mobilidade e à acessibilidade, impactando diretamente na qualidade de vida dos munícipes, trazendo, por conseguinte, vários benefícios, *v.g.*, melhora nas condições de acesso (pessoas em geral, ambulâncias, viaturas etc.), torna a direção mais suave e segura, facilita a implementação de medidas de higiene urbana, redução da erosão no solo, valorização dos imóveis e desenvolvimento do setor do comercial, aumento da sensação de pertencimento e dignidade dos moradores, bem como minimiza o nível de poeira e atua diretamente na saúde das pessoas.

**Deve ser destacado que a Rua possui rede de esgoto, não sendo, nesse ínterim, necessária intervenção por parte da Cesan.**

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas pelo Município, constitui uma missão em favor da Cidade e dos estimados munícipes para que para que os serviços públicos sejam executados de modo

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

seguro, eficiente e universal, trazendo assim mais qualidade de vida e satisfação social, que é o objetivo precípua da Gestão.

## **Das Considerações Finais**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a realização do recapeamento da Rua Três, tendo em vista o manifesto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Comunidade e da Cidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 02 de setembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003800330036003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

